



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 4 de novembro de 2020

I

Série

Número 208

2.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 714/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada “Contingência COVID-19 - Intervenções de Emergência 3: Hospital Dr. Nélcio Mendonça - Unidade DE Internamento COVID-19” processo n.º 45/2020, no valor global de € 1.000.000,00.

Portaria n.º 715/2020

Procede a alteração dos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à “Elaboração do Projeto de Reconstrução e Regularização da Ribeira da Santa Luzia” - Processo n.º 134/2010, no montante global de € 530.000,00.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS**

Portaria n.º 714/2020

de 4 de novembro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a empreitada “Contingência COVID-19 - Intervenções de Emergência 3: Hospital Dr. Nélio Mendonça - Unidade DE Internamento COVID-19” processo n.º 45/2020, no valor global de € 1.000.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	€ 750 000,00
Ano económico de 2021	€ 250 000,00
2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 52331, Fonte de Financiamento 181 e Classificação económica 07.01.03.BS.00 do Orçamento da RAM para 2020.
3. A verba necessária para o ano económico de 2021 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2021
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2020/10/30.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 715/2020

de 4 de novembro

Através da Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à

“Elaboração do Projeto de Reconstrução e Regularização da Ribeira da Santa Luzia” - Processo n.º 134/2010.

Essa Portaria foi posteriormente retificada pela Portaria n.º 59/2016, de 24 de fevereiro, e alterada pelas Portarias n.º 56/2017, de 23 de fevereiro, n.º 35/2018, de 20 de fevereiro, n.º 480/2018, de 26 de novembro, n.º 90/2019, de 6 de março, e n.º 627/2019, de 3 de dezembro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DA SANTA LUZIA” processo n.º 134/2010, no montante global de € 530.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2010	€ 185 500,00
Ano económico de 2011	€ 265 000,00
Ano económico de 2012	€ 0,00
Ano económico de 2013	€ 9 540,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 16 774,50
Ano económico de 2018	€ 1 192,50
Ano económico de 2019	€ 318,00
Ano económico de 2020	€ 23 850,00
Ano económico de 2021	€ 0,00
Ano económico de 2022	€ 0,00
Ano económico de 2023	€ 27 825,00

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50234, Fonte de Financiamento 191 e classificação económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2020.
3. A verba necessária para o ano económicos de 2023 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2023.”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2020/10/28.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)